



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 02/2023 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG n.º 5729546 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.841.961-80, NIT N. 20684340717, residente e domiciliada a Rua Pedro Pereira da Silva, sn, Centro, Ouvidor/GO.

03 – FUNDAMENTO: Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de contrato do exercício de 2023, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX – FORO



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

As partes elegem o Fórum de Catalão-Go, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Lilian Rodrigues da Silva
LILIAN RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

CPF:

[Signature]
059.547.551-59

02

CPF:

[Signature]
009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.02/2023-FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LILIAN RODRIGUES DA SILVA, CPF 043.841.961-80
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	<p>Prestação de Serviços de apoio administrativo junto ao projeto PECL, realizando atividades administrativas relacionadas ao Projeto “Esporte, Cultura e Lazer/ Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na cidade de Ouvidor-GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC e o Município de Ouvidor .</p> <p>Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados, junto a Secretaria do FMDCA, com carga horária de 40 horas semanais em escala a ser definida pela Contratant</p>
PRAZO:	02/01/2023 a 30/06/2023
LICITAÇÃO:	DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART 24, II LEI FEDERAL 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6415/2022 PROTOCOLO N. 3306/2022
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.36(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujos pagamentos serão o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada , a serem pagas até o quinto dia útil do mês subseqente ao dos serviços prestados.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMDCA